



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 070 .06.2024.**

Em, 05 de Junho de 2024.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Jéferson Luís da Silva, nas emendas impositivas de nºs 107, 108 e 109, de 2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI N° 107, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 107/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para revitalização da quadra de areia da Praça do Jardim São José - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 108/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para revitalização da quadra de areia da Praça do Jardim Santa Marta - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 109/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para construção de quadra de areia para Vôlei, beach tennis e futvolei, na Areninha localizada no Jardim Ypê II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 04  
Proc. CM N° 2107/24

Mogi Guaçu, 29 de maio de 2024.

Ao  
Setor de Contratos e Convênios da  
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu  
**MOGI GUAÇU – SP**

Prezados(as),

Solicito a especial atenção de Vossas Senhorias no sentido de que a emenda impositiva abaixo elencada, de minha autoria, integrante do Projeto de Lei nº 245/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, aprovada pelo Plenário deste Legislativo, seja alterado seu objeto de forma que seu respectivo valor possa ser utilizado em outra ação, conforme quadro de emenda abaixo, dada a relevância e prioridade.

EMENDAS IMPOSITIVA	NOVA PROPOSTA	VALOR A SER ALOCADO EM R\$
107/2023 (R\$ 5.000,00)	Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para revitalização da quadra de areia da Praça do Jardim São José.	<b>5.000,00</b> (cinco mil reais)
108/2023 (R\$ 3.000,00)	Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para revitalização da quadra de areia da Praça do Jardim Santa Marta.	<b>3.000,00</b> (cinco mil reais)
109/2023 (R\$ 6.000,00)	Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes, para construção de quadra de areia para Vôlei, beach tennis e futvôlei, na Areinha localizada no Jardim Ypê II.	<b>6.000,00</b> (cinco mil reais)

Certo da atenção e deferimento, subscrevo-me.

Ver **JÉFERSON LUÍS DA SILVA**